



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
01 DE JULHO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.621

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
CONTRATOS	13
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	13
CASA CIVIL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	20

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.397 de 30 de junho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.397/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.1.02	91.500	91.500	
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.1.00			
SUB-TOTAL				91.500	91.500	
TOTAL GERAL				91.500	91.500	

DECRETO Nº 27.398 de 30 de junho de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.398/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	2.000	2.000	
	23.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00			
SUB-TOTAL				2.000	2.000	
516002-SUCOP	15.451.0033.1285	4.4.90.92	0.1.00	59.000	59.000	
	15.451.0033.1285	4.4.90.51	0.1.00			
SUB-TOTAL				59.000	59.000	
TOTAL GERAL				61.000	61.000	

DECRETO Nº 27.399 de 30 de junho de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 35994/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.399/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.1117	3.3.90.39	0.1.00	300.000	
SUB-TOTAL				300.000	
TOTAL GERAL				300.000	

DECRETO Nº 27.400 de 30 de junho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.400/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510003-CODESAL	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	1.000.000	
	18.182.0018.1371	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000	1.000.000

DECRETO Nº 27.401 de 30 de junho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.590,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no

anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.401/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
516002-SUCOP	15.451.0018.1281	4.4.90.51	0.1.00	108.590	
	15.451.0003.1019	4.4.90.51	0.1.00		108.590
SUB-TOTAL				108.590	108.590
TOTAL GERAL				108.590	108.590

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 27.402 de 30 de junho de 2016

Cria a "Operação 2 de Julho 2016" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando a realização dos festejos de "2 de Julho", que celebra a Independência da Bahia e consolidação da Independência do Brasil;

Considerando a importância histórica, cívica e cultural do evento, declarado oficialmente como bem imaterial do Estado;

Considerando a responsabilidade do Município do Salvador pela organização do tradicional cortejo, já incorporado ao calendário festivo da Cidade, e demais atividades comemorativas do heroísmo do povo baiano;

Considerando a complexidade operacional na coordenação do evento e a necessidade de se definir, claramente, as ações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, que direta ou indiretamente estarão envolvidos na execução de obras e serviços de caráter especial indispensáveis ao bom êxito dos festejos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "Operação 2 de Julho 2016", de natureza especial, sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos - FGM, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização dos festejos relacionados com a data histórica.

Parágrafo único. A Operação de que trata este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no período de 29 de junho a 05 de julho de 2016.

Art. 2º A coordenação executiva da "Operação 2 de Julho 2016" será exercida pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM, competindo-lhe promover a articulação de órgãos e entidades do Município e de outras esferas do Poder Público, bem como entidades particulares que se façam necessárias ao bom desempenho da Operação.

Art. 3º Integrarão a "Operação 2 de Julho 2016" os seguintes órgãos e entidades operacionais, que funcionarão, em caráter extraordinário, no dia 2 de julho de 2016:

- I. Fundação Gregório de Mattos - FGM;
- II. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- III. Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- IV. Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP
- V. Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
- VI. Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Parágrafo único. Os demais órgãos e entidades municipais fornecerão à Coordenação Executiva da Operação o apoio logístico, técnico e operacional necessário à realização do evento, ficando assegurada a prioridade no atendimento às suas solicitações.

Art. 4º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à Coordenação Executiva o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 5º A Operação 2 de julho instituída por este Decreto tem a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Técnico;
- III - Coordenador de Área;
- IV - Motorista;
- V - Assistente Operacional;
- VI - Agente de Operações;
- VII - Encarregado;
- VIII - Agente de Fiscalização.

§ 1º Incumbirá ao Coordenador Geral a responsabilidade por todo o planejamento estratégico da Operação, organização e operacionalização do evento.

§ 2º A função de Assistente Operacional será exercida pelos servidores que comporão o Batalhão quebra-ferro, responsável pela locomoção manual das carroças que transportarão os caboclos, símbolos dos festejos, durante todo o cortejo e após a celebração.

Art. 6º A Coordenação Executiva da "Operação 2 de Julho 2016" indicará os servidores que irão atuar como colaboradores do evento.

Art. 7º Os servidores que atuarão na "Operação 2 de Julho 2016" farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único, exclusivamente devido no período de vigência da Operação.

§ 1º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

§ 2º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 3º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação 2 de Julho 2016" fica condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo coordenador geral da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o dia 08 de julho, demonstrativo com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput ao agente político ou ao dirigente máximo de órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 8º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação 2 de Julho 2016", o valor de R\$ 43.452,75 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos e Entidades envolvidos na operação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ÉRICO PINA MEDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

MARCÍLIO DE SOUSA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR GERAL	20,50	24,00
COORDENADOR TÉCNICO	17,55	24,00
COORDENADOR DE ÁREA	15,80	24,00
MOTORISTA	12,64	24,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	11,70	24,00
AGENTE DE OPERAÇÕES	8,19	24,00
ENCARREGADO	7,90	24,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	7,37	24,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico - Subchefia de Gabinete da Casa Civil (Lei 8.653/2014-PMAT) e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RICARDO CARDOSO ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLEA FONSECA FERRAZ**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GUSTAVO PEDREIRA DO COUTO FERRAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria das Prefeituras-Bairro, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5133/2016 - SMS e com fundamento no artigo 46, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/08/2007, pela servidora **JOELMA GONÇALVES DE NOVAIS**, matrícula 981877, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11/04/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria das Prefeituras-Bairro, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 004/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Técnica de Julgamento para proceder análise das propostas apresentadas na Licitação modalidade melhor técnica e preço, visando a contratação de empresa de consultoria cuja atuação será de apoio à AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR (ARSAL) no que tange a Revisão Tarifária, no âmbito da prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiro, por ônibus, no Município de Salvador.

Art. 2º - Compõem a Comissão de que trata esta PORTARIA, na condição de membros titulares, os servidores ITAMAR BARRETO PAES, matrícula nº 18, representante da AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR (ARSAL); IVONE MARIA VALENTE, matrícula nº 811086, representante da CASA CIVIL e PAULO CÉSAR COQUEIJO GOMES VIANA, matrícula nº 814075, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, sendo que o primeiro a presidirá.

Art. 3º A Comissão Técnica de Julgamento, criada por esta PORTARIA, se extinguirá após homologação de todos os procedimentos licitatórios.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2016

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 20720/2016
Interessado: FUNDAÇÃO NEGRO AMOR
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 284.194/001-49)

Salvador, 29 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19388/2015
Interessado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE AGUAS CLARAS
(Inscrição imobiliária nº 710.422-7)

Processo nº: 97897/2014
Interessado: IGREJA BATISTA VASCO DA GAMA
(Inscrição imobiliária nº 889.214-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 65541/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL MINISTROS DO REINO
(Inscrição imobiliária nº 375.989-0)

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19495/2016
Interessado: IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA
(Inscrição imobiliária nº 260.126-5)

Processo nº: 23889/2016 (EM APENSO O PROCESSO 30642/2016)
Interessado: OBRA KOLPING DO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 446.347-1)

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 31510/2016
Interessado: BENIGNO JOSÉ DANTAS FONTES
(Inscrição Municipal nº 261.413-8)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 31222/2016
Interessado: CAMILA FERREIRA DA SILVA TELLES
(Inscrição Municipal nº 178.884-1)

Salvador, 28 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	17390/2014
CONTRIBUINTE	SILVIO ROBERTO DOS ANJOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	686.528-3
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	14050/2014
CONTRIBUINTE	MANOEL NORBERTO DA CUNHA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266.086-5
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	9915/2014
CONTRIBUINTE	JOSÉLIA SANTOS MOTA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266.093-8
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSOS	33578/2014-33996/2016
CONTRIBUINTE	PEDRO DE ARAÚJO/ANDREDE ALMEIDA MATOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	497681-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
33653/2014 63227/2015 33998/2016	PEDRO DE ARAÚJO/ ANDRÉ DE ALMEIDA MATOS

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 13 de março de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO N.	33655/2014-33997/2016
CONTRIBUINTE	PEDRO DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE DE ALMEIDA MATOS
CGA/INSC. IMOBILIARIA	362.886-8
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CONTRIBUINTE PREENCHE OS REQUISITOS E AS CONDIÇÕES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR PARA ENQUADRAMENTO NO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO VALOR DO IMPOSTO ATÉ 02/05/2016. BASE LEGAL ART. 6º DA LEI 8.474/2014, COM ALTERAÇÕES DA 8.621/2014, MAIS § 2º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL 25.285/2014. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMETER OS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD PARA AS ANOTAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 24 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE DANTAS
Chefe do SEJUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 240/2016, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 20/06/2016, publicada no DOM de 29/06/2016, referente à fixação de renda do (a) segurada **SILVANA PINTO ROCHA MEDRADO**.

Onde se lê: ..., Silvana Pinto Rocha Medrado,...

Leia-se: ..., Silvana Pinto Rocha.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de junho de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 246/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, SÔNIA CONCEIÇÃO SANTOS LEITE, matrícula 875.200, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0804 - Centro Municipal de Educação Infantil José Renato Monteiro Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 247/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, SÔNIA CONCEIÇÃO SANTOS LEITE, matrícula 875.200, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino Creche e Pré-Escola Primeiro Passo - São Marcos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 001/2016**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, consoante o que dispõe o Decreto Municipal n24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014,.

RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Palma Simas, matrícula 11, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 do Decreto Municipal n. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 30 de junho de 2016.

ERICO PINA MENDONÇA JUNIOR
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 016/2016

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

Consoante o que dispõe o Decreto Municipal n. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Designar a servidora Larissa da Silva Macedo, matrícula 888717, para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuições de autoridade de monitoramento de que trata o art.40 do Decreto Municipal n. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 364/2016

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 020/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	020/2015	ADELIR DETOFOL JANAÍNA RIBEIRO DOS SANTOS	CARLA SANDRA SANTANA DOS SANTOS VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO DANUSA SAMPAIO PAMPLONA	RODRIGO MACHADO SANTOS	EVERALDO BRAGA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2016

Regulamenta as exceções contidas no artigo 6º da Portaria Nº079/2016, relativo aos requisitos comprobatórios de residência ou domicílio para cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde no Sistema Cartão Nacional de Saúde em Salvador.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE e gestor do Sistema Único de Saúde na Cidade do Salvador no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Portaria nº 079/2016,

RESOLVE

Regulamentar os requisitos do artigo 6º da Portaria Nº079/2016, no que tange à comprovação de residência ou domicílio para cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde no Sistema Cartão Nacional de Saúde em Salvador, mediante a apresentação de algum dos documentos a seguir elencados:

I. Carteira de trabalho, contracheque ou contrato permanente de trabalho originais contendo identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, além disso, os dois últimos devem ser em papel timbrado da instituição;

II. Comprovante de contribuição social (Número de Identificação Social - NIS ou Número de Identificação do Trabalhador - NIT) para trabalhador informal, ratificado por visita in loco;

III. Ficha de cadastramento no Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, contendo o endereço do trabalhador informal ou de pais menores de idade que residem com familiares, ratificada por visita in loco;

IV. Ficha de cadastramento no Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, contendo o endereço da criança em situação de abrigo com familiar ou responsável, ratificada por visita in loco;

V. Declaração de instituição de abrigo para crianças, em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhada pela mesma;

VI. Declaração da instituição de ensino/creche comprovando matrícula do usuário, em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal;

VII. Declaração de instituições religiosas comprovando a residência ou domicílio do seu membro (freiras, padres, pastores, missionários, etc.), em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal;

VIII. Registro Geral (RG) do indivíduo desprovido de liberdade e comprovante de matrícula no sistema penitenciário em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhado pela mesma;

IX. Registro Geral (RG) ou certidão de nascimento do adolescente em conflito com a lei e comprovante de matrícula na Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhada pela mesma.

Parágrafo único - Na hipótese de alguma situação extraordinária não prevista nesta instrução deverá ser analisado o caso em concreto pela coordenação competente, mediante visita in loco.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 205ª

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, oito horas e quarenta e cinco minutos, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, Reuniram-se em Assembleia extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pela Presidente Jaciara Costa Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza/SEMPs, estando presentes Representantes GOVERNAMENTAIS MEMBROS TITULARES: Jaciara Costa Santos/SEMPs; Ana Cristina Costa Marins-SINDEC; Hélio Botelho/FCM; Lícia Maria Couto Oliveira; Representantes NÃO GOVERNAMENTAIS MEMBROS TITULARES: Renildo Barbosa/IBCM; Jozias Sousa/OAF; Jaqueline Paim da Silva/NASPEC; MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTEs: José Cesar Montes- FUNDACEM; Jupiraci Borges Ferreira /INSTITUTO BAHIANO DA PAZ; Evanice Tomaz/RUATUA; representante do FMAS/SEMPs Sra. Graça Bacelar, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir as inscrições das entidades abaixo relacionadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

- Associação de Apoio aos Deficientes Carentes de Lobato -FENIX - Proteção Social Básica
- Projeto de Restauração e Integração Social- PRIS- Proteção Social Básica
- Visão Mundial- Proteção Social Básica

2. Enviar ofício à SEMPS solicitando informações sobre a Audiência Pública ocorrida com os Conselhos Tutelares sobre a implantação ininterrupta de atendimento vinte e quatro horas: suas implicações, impactos financeiros, estrutura de acolhimento nesse período.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

JACIARA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o deferimento das entidades abaixo relacionadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento: Associação de Apoio aos Deficientes Carentes de Lobato -FENIX; Projeto de Restauração e Integração Social- PRIS; Visão Mundial.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2016.

JACIARA COSTA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA 169ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 169ª a partir das 09h15min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Schebna Moreno Pinho (Secretaria da Fazenda - SEFAZ); Tatiane Matos (Casa Civil); Suzana Gomes Alay Esteves (Fundação Cidade Mãe - FCM); Taise Caroline Longuinho (Secretaria de Educação - SMED); Ilka Vlaida Almeida (SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana); Maria do Carmo Britto e a suplente Eliene Caldas Borges (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE); Lenivalda Eliodora da Silva (Ação Social Arquidiocesana - ASA); Andrea Cristina Souza dos Santos (Casa do Sol Padre Luis Linther); Bianca dos Santos Rebouças (Projeto

Incluir); Luciana Oliveira Miranda (Fundação José Silveira) e Rodrigo Alves da Silva (Instituto Fatumbi) sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, Presidente do CMDCA; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Afritos. O Presidente abre a sessão dando boas-vindas a todos e apresenta a pauta: 1 - Momento Místico; 2 - Leitura e Aprovação das Atas da AGE 168ª e AGO 273ª e 274ª; 3 - Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de 2015; 4 - Relato da Comissão da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; 5 - Carnaval 2015; 6 - Relato das Câmaras Técnicas; 7 - Aprovação de Recursos para Assessoria de Comunicação, Jurídica, Contábil e Análise de Projetos; 8 - O que ocorrer. O presidente justifica a ausência da conselheira Jane de Souza (SMS) e do conselheiro Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz); 2 - Leitura e Aprovação das Atas da AGE 168ª e AGO 273ª e 274ª; Rodrigo, o presidente fez a leitura das atas AGE 168ª e AGO 274ª que não ocorreram por falta de quórum e AGO 273ª que após alguns ajustes foi aprovada por unanimidade. O presidente dá continuidade falando sobre a reunião com os conselheiros tutelares à respeito da organização do carnaval. A conselheira Suzana Esteves (FCM) fala da importância da presença do CMDCA nas ações do carnaval e relata um pouco da sua experiência no carnaval anterior e afirma que é necessário uma escala dos Conselheiros de Direito, pois é muito cansativo atuar no plantão Integrado. Rodrigo, o presidente sugere então que se monte essa escala. 3 - Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de 2015: Rodrigo Alves, o presidente, sugere que seja criada uma comissão para avaliar e discutir todo o cenário para a eleição solicita que os interessados se apresentem. Os interessados a compor a comissão foram: Rodrigo Alves (Fatumbi); Taise Caroline L. Souza (SMED); Ilka Vlaida A. Valadão (SEMOB); Andrea Cristina S. dos Santos (Casa do Sol) e Terezinha Lima como técnica responsável (CMDCA), ficou pendente uma representação da Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/SEMPS. Terezinha Lima de Jesus (CMDCA) informa que é necessário alteração na Lei dos três anos para Conselheiro. A conselheira Lenivalda Eliodora (ASA) sugere que solicite do Projeto Axé que a Srª Eliane Rodrigues possa participar desta comissão. 4 - Relato da Comissão da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente: Rodrigo, presidente começa falando da necessidade na mudança da data da realização da mesma em decorrência do local não suportar o quantitativo esperado de pessoas, apresenta outras opções de data e os orçamentos e leva para votação a sugestão da 3ª semana de abril (16 e 17 de abril), e todos concordam. 5 - Relato das Câmaras Técnicas: Rodrigo continua a assembleia com o Relato das Câmaras Técnicas e Jaína Santos (ACOPAMEC) relatora da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo inicia com o relato informando sobre apreciação do Projeto Recontando a Literatura infanto-juvenil em LIBRAS da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA no valor de R\$ 44.806,60 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos). A instituição apresentou o Plano de trabalho com período de execução de outubro de 2014 a abril de 2015. No entanto, o recesso escolar afeta a frequência dos participantes do Projeto e a execução do mesmo, por isso, a APADA apresentou novo Plano de trabalho prevendo sua realização durante o período de março a junho de 2015 e a intercâmara submete o parecer para apreciação da Plenária. A intercâmara analisou a documentação apresentada e recomenda por sua aprovação. A recomendação foi aprovada com abstenção da conselheira Ilka Vlaida (SEMOB) que justificou não conhecer o projeto e a instituição. Dando prosseguimento Jaína (ACOPAMEC) relata sobre a situação do Projeto Cine Martaguinho, apresentado pela Liga Álvaro Bahia contra a mortalidade infantil, no valor de R\$ 52.799,85 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais, Oitenta e Cinco Centavos) com recursos carimbado pela Oi Futuro. O projeto Cine Martaguinho tem como objetivo promover 8 sessões mensais de cinema como instrumento de auxílio terapêutico para socialização, educação e minimização do sofrimento do processo de hospitalização para 240 crianças e adolescentes de 03 a 16 anos, assistidos no Hospital Martagão Gesteira atenuando assim o processo de hospitalização decorrente do stress e ansiedade. A instituição está com a documentação regular e plano atualizado e a Intercâmara delibera aprovação do projeto. A deliberação foi aprovada com abstenção da conselheira Ilka Vlaida (SEMOB) que justificou não conhecer o projeto e a instituição. Foi analisado também pela Intercâmara o projeto Acolher Pediatria, da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. Foi analisado o ofício nº 168/2015 encaminhado pela Instituição solicitando readequação do projeto Acolher Pediatria já aprovado pelo Conselho, devido o valor destinado para os projetos da Santa Casa não ser suficiente para a realização do projeto. O projeto Acolher Pediatria foi aprovado na AGO nº 257ª realizada no dia 20/08/2013 no valor de R\$ 844.346,04 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e quarenta e Seis Reais, e Quatro Centavos) e, como o recurso captado pela referida Instituição não é suficiente, a instituição apresentou um novo plano no valor de R\$ 161.008,73. A intercâmara analisou e deu parecer favorável a readequação do valor do projeto. A conselheira Tatiana Matos (Casa Civil) comenta que o projeto tem características de atendimento da área de saúde, e questiona se cabe ao CMDCA financiar tal projeto e de que forma será verificado o cumprimento do objeto do mesmo. E a conselheira Suzana Esteves (FCM) explica que a intercâmara fez essa reflexão, a relatora Jaína Santos (ACOPAMEC) acrescenta que como relatado, a Ata 257ª já aprova esse financiamento e que os novos membros não ficaram à vontade de fazer outra análise. A conselheira Bianca dos Santos (Projeto Incluir) afirma que foi uma decisão difícil, pois já existe uma Ata que aprova, mesmo não concordando com o objeto do projeto que é voltado diretamente para área de saúde. Registra-se que as conselheiras Tatiana Matos (Casa Civil) e Ilka Vlaida (SEMOB) não concordam com o objeto do projeto Acolher Pediatria da Santa Casa. Em seguida Jaína (ACOPAMEC) faz relato sobre a análise acerca da situação do Projeto Semeando a Cidadania (Fundação Cidade Mãe - FCM), projeto que possui recurso assegurado pela Oi e possui o valor de R\$ 48.999,46 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos). Em 03/09/2014, o Conselho apresentou à instituição as adequações necessárias a serem feitas no plano de trabalho e deu o prazo de até o dia 10/09/2014 para a instituição apresentar tais adequações. A instituição, até a realização dessa reunião não apresentou os ajustes nem formalizou nenhum posicionamento quanto ao referido projeto. Diante do exposto, foi sugerido que a instituição apresentasse novo Plano de trabalho até o dia 20/01/2015 e anterior a isso vários prazos já foram dados, a Intercâmara definiu pelo arquivamento do projeto e encaminhamento da situação para que a Assembleia se posicione quanto ao recurso disponível. A promotora Andréa Ariadna (MP/BA) afirma que independente do recurso está carimbado ou não, o recurso que está no FMDCA o CMDCA pode decidir, deliberar sobre o seu uso. A conselheira Suzana Esteves (FCM) explica que o CMDCA tem ciência disso, mas que é levado em consideração o viés pedagógico, dialogando-se sempre com as instituições. Rodrigo, o presidente, fala sobre o retrocesso que representa essa discussão, pois já está deliberado que não se daria mais prazos, eliminando o banco de projetos. Em seguida o presidente abre para votação quanto aguardar o fluxo da intercâmara com um novo prazo para a Fundação Cidade Mãe ou arquivar o projeto. Votaram pelo arquivamento do projeto, os conselheiros(as): Schebna Pinho (SEFAZ), Bianca

dos Santos Rebouças (Projeto Incluir) e Tatiane Matos (casa Civil) e por aguardar o fluxo da intercâmara, os seguintes conselheiros(as): Taise Caroline L. Souza (SMED), Maria do Carmo (APAE), Lenivalda Eliodora da Silva (ASA), Andrea Cristina S. dos Santos (Casa do Sol) e Rodrigo Alves (Instituto Fatumbi) a conselheira Luciana Miranda (FJS) já estava ausente no momento da votação. As conselheiras Ilka (SEMOB) e Suzana (FCM) abstiveram-se da votação, esta última por ser membro da instituição. 6 - Aprovação de Recursos para Assessoria de Comunicação, Jurídica, Contábil e Análise de Projetos: Rodrigo, começa explicando sobre a necessidade dessa contratação, fala qual o objetivo de cada assessoria e abre espaço para a plenária. A conselheira Ilka Vlaida (SEMOB) questiona se já existe um orçamento estabelecido para cada assessoria. Rodrigo explica que sim, um valor de aproximadamente R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para cada. A conselheira Suzana Esteves (FCM) questiona como será montado o edital para chamamento dos projetos. A conselheira Taise Longuinho (SMED) diz que R\$ 30.000,00 (trinta mil) é pouco. A conselheira Lenivalda Eliodora (ASA) sinaliza que esse ponto de pauta está relacionado com um item do relato da Comissão da Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e explica que após análise do termo de referência existente desde 2010 constataram-se várias falhas e diante da situação a comissão se questionou, quanto a quem faria essas melhorias, visto que a própria comissão e o Conselho não dispõem de técnicos preparados para essa tarefa, assim coloca como solicitação para o CMDCA a solução para essa demanda. A conselheira Suzana Esteves (FCM) afirma que se faz necessária uma consultoria que não somente aponte necessidades, mas que faça. A conselheira Ilka Vlaida (SEMOB) diz que já faz esse tipo de trabalho, e se disponibiliza para ajudar com o termo de referência e pede que o presidente a convoque para participar das reuniões da Comissão da Conferência e a conselheira Taise Longuinho (SMED) também se dispõe a ajudá-la. A conselheira Maria do Carmo (APAE) questiona se não existe um orçamento voltado para uso exclusivo do CMDCA. Em seguida a plenária aprova por unanimidade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a contratação das assessorias e a organização como responsabilidade do corpo administrativo do CMDCA. 7 - O que ocorrer: o presidente dá alguns informes: a relação com a UNICEF (Plataforma de Centros Urbanos) e a conselheira Suzana Esteves fala que já participou de uma reunião e sugere que se convide a representante da UNICEF para nova explicação ao CMDCA, visto que houve mudança no Colegiado. Rodrigo propõe que já na AGO do dia 25 de fevereiro, se convide representantes da UNICEF e AVANTE para essa explicação com tempo de 30 a 40 minutos.

Salvador, 29 de junho de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 183ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 183ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Ivone Carolina Lordelo Santos - Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/ SEMPS; 2. Schebna Moreno Pinho - Secretária Municipal da Fazenda/ SEFAZ; 3. Eliane Ribeiro Silva - Casa Civil; 4. Hélio Botelho Pinto da Silva Filho - Fundação Cidade Mãe/ FCM; 5. Maria do Carmo Brito de Moraes e a suplente Eliene Caldas Borges - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Salvador/ APAE; 6. Vanessa Soares - Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir; 7. Luciana Oliveira Miranda - Fundação José Silveira/ FJS; 8. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi e convidados, conforme segue lista de presença em anexo. Sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, realizada na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sito à Ladeira dos Afritos, nº 104 - Centro, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Aprovação dos projetos do Chamamento Público 004/2015; 2. Reunião com o Prefeito para assinaratura dos convênios no dia 30/03/2016; 3. Criação de Comissões; 4. Resolução

Programa de Aprendizagem; 5. O que ocorrer. 1. Aprovação da Resolução nº 010/2016, do Programa de Aprendizagem - aprovada por sete votos (sete) e uma abstenção. 2. Aprovação das análises/ parecer da comissão dos 18(dezoito) Projetos do Chamamento Público 04/2015 - Aprovados por

unanimidade. 3. Reabertura do Chamamento Público para formação de um banco de Projeto para utilização dos 2(Dois Milhões), que sobrou do saldo do FMDCA para financiamento dos projetos, conforme já aprovado em assembleia anterior. Calendário será publicado posterior a homologação dos aprovados que será dia 30/03/16. 4. Composição da Comissão do Processo Eleitoral, responsável pela organização e realização das eleições das Entidades - membros não governamentais do CMDCA. Ficou composta por pelos seguintes Conselheiros de Direito: Hélio Botelho Pinto da Silva Filho/Fundação Cidade Mãe/FCM; Ivone Carolina Lordelo Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/SEMPS; Schebna Moreno Pinto/Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ, e Técnica de Apoio Nilda Passos. 5. Composição da Comissão para dar andamento às demandas da Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação, ficou formada pelos seguintes Conselheiros de Direito: Rodrigo Alves/Instituto Fatumbi; Eliane Ribeiro Silva/Casa Civil; Luiz Clauber Silva de Mendonça/SEMPS e Técnica de Apoio Rosane Lima. 6. Publicação do arquivamento (justificados) das Sindicâncias referente aos membros do Conselho Tutelar que não foram reeleitos.

Salvador, 29 de junho de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 185ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 185ª a partir das 09h00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Luiz Clauber Silva de Mendonça e a suplente Ivone Carolina

Lordelo Santos - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/SEMPs; 2. Roseli dos Santos Almeida - Secretaria Municipal de Saúde/SMS; 3. Schebna Moreno Pinho - Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ; 4. Eliane Ribeiro Silva - Casa Civil; 5. Hélio Botelho Pinto da Silva Filho - Fundação Cidade Mãe/FCM; 6. Marco Aurélio Guimarães Elpidio e o suplente Fábio Lopes da Mata - Secretaria Municipal da Educação/SMED; 7. Maria do Carmo Britto de Moraes - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Salvador/APAE; 8. Thiago Correia de Souza - Ação Social Arquidiocesana/ASA; 9. Nair Moriel Carneiro e a suplente Vanessa Soares Santos - Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir; 10. Luciana Oliveira Miranda e a suplente Rita Maria Borges Anjos Sales - Fundação José Silveira/FJS; 11. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi; 12. Cosmilda S. Miranda - Instituto Baiano da Paz, com presença do Ministério Público na pessoa da Dra. Karine Campos Espinheira e os convidados, conforme segue lista de presença em anexo. Sob a Presidência do senhor Hélio/ FCM, presidente da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2016-2018; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Afritos. Hélio/FCM abre a sessão, tendo como pauta da sessão aberta às 9h00: 1 - Processo Eleitoral CMDCA 2016. Inicia dando boas vindas, apresenta os demais membros da comissão e solicita que Ivone Carolina/ SEMP, membro titular da Comissão, faça a leitura do Edital 001/2016 e após convida os interessados a compor a Mesa Diretora, que dará sequência aos trabalhos durante o pleito, sem interessados, a comissão faz convocação dos seguintes representantes de entidades não candidatas, conforme edital: Thiago Correia/ ASA para presidente; Luiz Clauber/ SEMP como secretário e Maria do Carmo Britto/ APAE como relatora. Rodrigo Alves, presidente do CMDCA e representante do Instituto Fatumbi solicita espaço para convidar os presentes a participarem do Seminário: A Presença de Adolescentes em Shoppings de Salvador: Direitos Garantidos ou Deveres Violados? Dia 16 de junho às 09h00, no auditório do Shopping Direto. Em sequência o presidente da Mesa, Thiago/ ASA dá início ao processo de apresentação das entidades inscritas como candidatas, explicando que cada apresentação deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos com chamada na ordem a seguir: Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir; Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; Associação Criança e família; Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social - APMS (não estava presente); Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia (não estava presente); Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR; Centro de Educação e Cultura Popular - CECUP (não estava presente); Fundação José Silveira - FJS; Instituto Baiano da Paz; Instituto Fatumbi - Aquele Que Me Faz Renascer; Lar Fabiano de Cristo; Organização do Auxílio Fraternal - OAF. Registra-se que antes de finalizar a primeira chamada para apresentação, foram feitas mais duas chamadas a fim de verificar a presença dos ausentes, visto que está previsto no Edital 001/2016 que a entidade ausente não participaria como candidata ao pleito e que o Instituto Fatumbi retira a candidatura no momento da apresentação, por decisão de dar espaço a outras entidades formarem o Colegiado. Contabilizando 08 (oito) entidades concorrentes para 07 (sete) vagas. Antes de iniciar o processo de votação fica decidido pelos membros da mesa, que os representantes Thiago/ ASA e Maria do Carmo/ APAE serão os últimos a votarem, pois compõem a Mesa Diretora, e a assembleia concorda. Iniciado o processo de votação com a abertura e exposição da urna, a primeira instituição a votar é o Instituto Fatumbi - Aquele que me faz renascer, por uma solicitação do representante à Assembleia, devido a outros compromissos; posteriormente continua-se com a votação seguindo a ordem da lista. Ao ser finalizada a votação, chega o representante da entidade CECUP e por orientação da promotora Dra. Karine, é concedido o direito a voto. Às 10h20 aproximadamente, foi dada como encerrada a votação e iniciado o processo de apuração dos votos, com a presença de dois representantes de entidades candidatas e a Sra. promotora. Ao final, apesar de acontecer um empate entre quatro instituições (Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo x Instituto Baiano da Paz e Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir x Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR) pondera-se o tempo de registro junto ao Conselho, posteriormente foram identificadas as entidades eleitas conforme especificado com a seguinte quantidade de votos: Organização do Auxílio Fraternal - OAF - 13 votos; Fundação José Silveira - FJS - 12 votos; Lar Fabiano de Cristo - 10 votos; Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo - 9 votos; Instituto Baiano da Paz - 9 votos; Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir - 7 votos; Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR - 7 votos. Antes de finalizar a AGE, o representante da CECUP solicita espaço para parabenizar a organização do pleito e faz um chamamento aos representantes de entidades da sociedade civil a participarem mais ativamente no Conselho. Thiago/ ASA reitera a fala do citado representante e reforça sobre a importância de participação nesse espaço que é aberto à discussão. A assembleia é finalizada por Luiz Clauber/SEMPs agradecendo a presença de todos.

Salvador, 29 de junho de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 279ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 279ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Dorane Vasconcelos Bezerra Coco (Secretaria Municipal de Proteção Social e Combate à Pobreza/SEMPs); 2. Roseli dos Santos Almeida (Secretaria Municipal da Saúde/SMS); 3. Schebna Moreno Pinho (Secretaria Municipal da Fazenda/ SEFAZ); 4. Eliane Ribeiro (Casa Civil); 5. Suzana Gomes Alay Esteves (Fundação Cidade Mãe/FCM); 6. Taise Caroline Longuinho Souza (Secretaria Municipal de Educação/SMED); 7. Eliene Caldas Borges (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais/APAE); 8. Lenivalda Eliodora da Silva (Ação Social Arquidiocesana/ASA); 9. Altair Honorato Pacheco e a Suplente Andrea Cristina Souza dos Santos (Casa do Sol Padre Luis Lintner); 10. Bianca dos Santos Rebouças (Projeto Incluir); 11. Luciana Oliveira Miranda (Fundação José Silveira/FJS); 12. Rodrigo Alves da Silva (Instituto Fatumbi) e convidados, conforme lista de presença em anexo. Sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, no auditório da Superintendência Federal de Agricultura, sito no Largo dos Afritos, s/n Ed. Ceres - Centro, Salvador/BA. Pauta do dia: 1. Apresentação dos Resultados do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar; 2. Relato da Reunião com os Coordenadores dos Conselhos Tutelares; 3. Relato das Câmaras Técnicas; 4. Relato da Conferência Territorial; 5. O que ocorrer. 1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia

Extraordinária 173ª; 2. Relato da Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação, realizada pela Técnica Rosane, a mesma fez um resumo da discussão e dos encaminhamentos realizados na reunião do dia 07/07/15: a câmara deliberou por uma nova reunião para dar continuidade na definição das áreas de abrangência; 3. Relato da Conferência Territorial feita pelo Conselheiro Altair Honorato/Casa do Sol, o mesmo explica que com a decisão do CMDCA em sediar a Conferência Territorial a comissão continua se reunindo as quartas-feiras, mas que a reunião do dia que ocorreria a tarde com a Territorial teria sido suspensa pelo CECA com a justificativa de que ainda não tinha sido feito a publicação das mudanças das datas das conferências, mas que a do CMDCA estava confirmada; 4. relato do Processo de Escolha solicitando que a Conselheira Taise Longuinho faça o mesmo. A mesma inicia o relato apresentando o quantitativo de inscrito que foi de 808 (oitocentos e oito) e o quantitativo de aptos que foi de 360 (trezentos e sessenta) e que a comissão fez uma avaliação cuidadosa ampliando as declarações de experiência para as escolas que em parceria com a Secretaria Municipal e com o Conselho de Educação os quais fizeram a pesquisa para verificar se tem registro ou se apresentaram o Censo/2014, para constatar se estão em pleno funcionamento. Em seguida apresenta as inscrições dos candidatos que não pode concorrer ao mandato conforme parágrafo primeiro do Art. 6º da Resolução 170 do CONANDA de 10/12/2014, e do item 3.11 do Edital 001/2015, os quais a Comissão sugere abertura de Sindicância; 5. A promotora Drª. Andrea Ariadna sugere que os processos sejam encaminhados para o GERPLAN para análise e julgamento. Proposta aceita. Rodrigo diz ser necessário criar uma comissão de sindicância permanente para apurar as atuações dos conselheiros tutelares porque já passou da hora do CMDCA assumir o seu papel, e que vai ser necessário montar uma força tarefa para dar conta porque, o que fica parecendo e de que os conselhos tutelares erram e o CMDCA nada faz. Rodrigo diz que precisa se reunir na próxima semana para definir primeiramente sobre os plantões centralizados, que é necessário acabar com isso. O Conselheiro Altair lembra que é preciso saber em que situação se encontra a execução do TAC que é de 2007. A promotora diz que o TAC está com o Juiz. A Conselheira Suzana Esteves, sugere solicitar da SEMP uma posição no prazo de dois dias a estruturas de funcionamento dos Conselhos Tutelares. A conselheira Lenivalda sugere Audiência com o Secretário da SEMP para definir prazo de retorno dos Conselhos Tutelares para as Sedes Própria. Valda/Assessoria dos Conselhos Tutelares lembra que já tem espaço para funcionamento de alguns. A Promotora diz que tem isso registrada em Ata. Fica definindo encaminhar ofício para Secretaria solicitando com máxima urgência uma posição de infraestrutura para funcionamento dos mesmos. O Conselheiro Schebna, sugere que o CMDCA faça visitas com registros de fotos. E fica definindo também em instalar a comissão sugerida por Rodrigo. Rodrigo volta a socializar sobre a agenda conjunta com a UNICEF para discutir/esclarecer pontos e motivos de ser contra a PEC 171/1993 - Redução da Maioridade Penal, que este evento será realizado no final do mês. Em seguida, finaliza a Assembleia agradecendo a presença de todos.

Salvador, 29 de junho de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 284ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 284ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Luiz Clauber Silva de Mendonça - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/ SEMP; 2. Paula Regina Escorse Requião - Secretaria Municipal da Saúde/ SMS; 3. Schebna Moreno Pinho - Secretaria Municipal da Fazenda/ SEFAZ; 4. Tatiana Matos - Casa Civil; 5. Hélio Botelho Pinto da Silva Filho - Fundação Cidade Mãe/ FCM; 6. Marco Aurélio Guimarães Elpidio - Secretaria Municipal da Educação/ SMED; 7. Eliene Caldas Borges - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Salvador/ APAE; 8. Lenivalda Eliodora da Silva - Ação Social Arquidiocesana/ ASA; 9. Luciana Oliveira Miranda - Fundação José Silveira/ FJS; 10. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi; 11. Jupiraci Borges - Instituto Baiano da Paz e convidados, conforme segue lista de presença em anexo. Sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, realizada na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sito à Ladeira dos Afritos, nº 104 - Centro, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Avaliação do Processo de Escolha para Membros de Conselheiro Tutelar de Salvador; 2. Carnaval 2016; 3. Plataforma de Centros Urbanos - PCU; 4. Concessão de título ao Prefeito de Salvador/ Compromisso com a criança e o adolescente do Município; 5. O que ocorrer. 1. Votada e aprovada a proposta para concessão de título ao Prefeito de Salvador/ Compromisso com a criança e o adolescente do Município com 9 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 voto não favorável. 2. O presidente sugere que se retire da pauta a Avaliação do Processo de Escolha para Membros de Conselheiro Tutelar de Salvador, pois os principais responsáveis pela Comissão, não se encontram presentes e todos concordam.

Salvador, 29 de junho de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 288ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 288ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Luiz Clauber Silva de Mendonça - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/SEMPs; 2. Roseli dos Santos Almeida - Secretaria Municipal de Saúde/SMS; 3. Schebna Moreno Pinho - Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ; 4. Eliane Ribeiro Silva - Casa Civil; 5. Hélio Botelho Pinto da Silva Filho - Fundação Cidade Mãe/FCM; 6. Maria do Carmo Britto de Moraes - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Salvador/APAE; 7. Thiago Correia de Souza - Ação Social Arquidiocesana/ASA; 8. Luciana Oliveira Miranda - Fundação José Silveira/ FJS; 9. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi; 10. Cosmilda S. Miranda - Instituto Baiano da Paz e convidados, conforme segue lista de presença em anexo. Sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, iniciada na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sito à Ladeira dos Afritos, nº 104 - Centro, e concluída na sede do Conselho sito na Ladeira dos Afritos nº 15. Pois devido a uma vídeo Conferência do Ministério da Agricultura foi necessário desocupar o

Auditório. Para discussão da seguinte pauta do dia: 1 - Relato Processo de Escolha Para Membros da Sociedade Civil Para o Biênio 2016/2018; 2 - Relatos de Câmaras Técnicas; 3 - Relato dos Projetos (Santa Casa de Misericórdia da Bahia Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento); 4 - Pactuação e apresentação dos Projetos de capacitação para o SGD, aprovados no Chamamento Público 04/2015; 5 - Relato das Comissões; 6 - O que ocorrer. Deliberações: 1. Relato Processo de Escolha Para Membros da Sociedade Civil Para o Biênio 2016/2018: Verificada a presença de quórum, o presidente passa para o Conselheiro Hélio Botelho/FCM, faz um breve relato do referido Processo informando a data da publicação do edital que foi dia 11 de maio e as inscrições ficarão abertas até 24 de maio do corrente ano. Faz uma síntese de como vai acontecer a Eleição em que as candidatas

habilitadas para eleição farão uma breve apresentação do que elas executam, posteriormente segue com as votações. Rodrigo propõe que todas as instituições com registro válido no Conselho possam se habilitar para ser votante mediante manifestação através de ofício encaminhado à comissão, sem precisar apresentar toda a documentação solicitada para ser candidata, conforme data estabelecida

pela comissão. Proposta aprovada por unanimidade. 2. Relato das Câmaras Técnicas: O Conselheiro Schebna/SEFAZ juntamente com a Conselheira Luciana Miranda/FJS, apresentam todos os programas que estão aguardando análise e parecer da Câmara de Políticas Públicas, explicaram que todos os Programas foram feita a leitura mas apontam diversas situações que não condiz com a Resolução 010/2016 dentre outros itens. Falam das necessidades de se reunir com Marli / Superintendência do Trabalho e Emprego para ajustar as análises. Diante desta situação Rodrigo Sugere que seja agendada uma reunião com Marli/Superintendência, representantes de cada Conselho Tutelar e representantes das Instituições que executam os Programas de Aprendizagem para alinhar todos os pontos. Ficando a mesma agendada para o dia 30 de maio segunda-feira às 9h no Auditório da Sede do Conselho. 3. Relato dos Projetos (Santa Casa de Misericórdia da Bahia Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento): dando continuidade Rodrigo segue com os relatos dos citados Projetos solicitando incluir a solicitação do Projeto Mandinga do Projeto Menino Quem Foi Seu Mestre, que solicitou alteração na faixa etária das crianças e adolescente que serão beneficiadas. Projeto aprovado no Chamamento Público 04/2015 para atender a faixa etária de 07(sete) a 17(dezessete) anos. A Instituição justifica que a solicitação se deu devido à grande procura por parte dos familiares das crianças de 4(quatro) a 6(seis) anos residentes no bairro do pelourinho e adjacência. Proposta de alteração aprovada por unanimidade. Em seguida apresenta a solicitação de Termo Aditivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia dos Projetos: Manutenção da Escola de Informática Convênio 042/2015 e Mente Coração Convênio 043/2015, que o recurso não foi repassado no período previsto em função de estar com restrições no CADIN. Termo aditivo Aprovado por unanimidade. Por último apresenta a solicitação da Instituição Parque Social- Empreendedorismo e Desenvolvimento, solicita um Termo Aditivo para o recebimento da terceira e quarta parcela do Convênio 008/2015 - Projeto Sementes Culturais e a redução da Carga horaria das oficinas, justificando que houve um equívoco no planejamento pedagógico das aulas e atividades, havendo maior número de atividades nas aulas/oficinas do que de fato é necessário para garantir o conteúdo pleno do objeto do Projeto. Mais devido alguns questionamentos e dúvidas da plenária, tais como se a redução da carga horaria não prejudicaria as ações a serem realizadas, a plenária votou por convocar um representante da referida Instituição para dar os devidos esclarecimentos. Proposta aprovada por unanimidade. 4. Rodrigo solicita colocar em discussão os Projetos apresentados para o Banco de Projetos da Resolução que não estabeleceu data final para apresentação dos mesmos. Propondo que os que já foram entregues sejam sorteados para análise entre a plenária presente, a outra proposta foi a de receber Projetos até quarta-feira dia 25 de maio do corrente ano. Sugestão aprovada e os Projetos foram sorteados entre os conselheiros de Direito presentes que deverão fazer a análise conforme instrumento que foi elaborado para fazer a análise dos Projetos do Chamamento Público e o sorteio ficou da seguinte forma: Associação Humano Progresso - Eliane/Casa Civil, Ilê Axé Omim I'Oba e Capdever - Roseli/SMS, Grupo Beneficente Recreativo Moradores da Rua 7 de Abril e Júnior Achievement BA - Luiz/SEMPs, Associação Comunitária Felicidade - Rodrigo/Fatumbi, Fundação Cidade Mãe - Maria do Carmo/APAE, Bahia Street - Schebna/SEFAZ, Instituição Cultural e Educacional Ciência Tecnologia para Desenvolvimento - Luciana Miranda/FJS, Irmã Dulce - Cosmilda/ Instituto Baiano da Paz. 5. Pactuação e apresentação dos Projetos de capacitação para o SGD, aprovados no Chamamento Público 04/2015. Rodrigo segue passando para que os responsáveis dos Projetos de capacitação façam as apresentações. A primeira Instituições a fazer a apresentação é o IPGA e em seguida a Avante - Projeto de Mãos Dadas, que fazem uma breve apresentação dos objetivos metas e conteúdo dos módulos. Concluídas as apresentações Rodrigo submete a validação dos projetos para aprovação da Plenária, a qual é aprovada por unanimidade. Em tempo solicita que os slides das apresentações sejam encaminhados para os e-mails do Colegiado e dos Conselheiros Tutelares para que os mesmos possam apresentar sugestão de conteúdo. Sugerindo que a reunião do dia 30 de maio seja dividida em duas etapas: primeira de 08:30 as 09:30, discussão em relação as contribuições para os Projetos de Capacitação e segunda tratar dos Programa de Aprendizagem. 6. Rodrigo propõe baixar uma resolução de forma a exigir a participação dos Conselheiros Tutelares de forma integral nas capacitações, e que seja criada uma comissão específica de sindicância para averiguar os que tiverem índice abaixo de 75% de frequência. Proposta aprovada por unanimidade. 7. O Conselheiro Schebna/SEFAZ solicita que Rodrigo coloque para aprovação dos arquivamentos das Sindicâncias dos Conselheiros que não foram reeleitos, proposta Aprovada, sugerindo que sejam encaminhadas para ciência do Ministério Público. 8. O que ocorrer: O conselheiro Tutelar Valmir convida a todos os presentes para participar da Audiência Pública para debater o funcionamento do Conselho Tutelar durante 24h. dia 20/05(sexta-feira), as 9h no Centro Cultural da Câmara. A conselheira Maria do Carmo informa que não vai ser possível participar porque no mesmo momento vai estar em outra Audiência Pública para discutir o curso de Enfermagem EAD. 9. Rodrigo Encerra solicitando que o Relatório de Abril/2016 do FMDCA seja repassado para os e-mails do colegiado, informa também que está criando um CD/Mídia com todas as atas e Publicações para o colegiado, porque o site não suporta todas as publicações.

Salvador, 30 de maio de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 186/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA** matrícula nº. 2226891, para exercer a

função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Administração de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, e dispensar a pedido da mesma função, a servidora Ana Rosa de Freitas Dalto de Castro, matrícula nº. 223706.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 201/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015.

RESOLVE:

Considerar os servidores abaixo, como integrantes do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, retroagindo os efeitos deste Ato a 07/06/2016.

NOME	MATRÍCULA
CATIA MARIA DOS SANTOS PENA	2226515
ROQUE ROCHA SANTOS	2226414
SANDRA HELENA RODRIGUES	2226441

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº205/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos geral na Rua Doutor Otaviano Pimenta - Bairro do Matatu,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **sentido único** de tráfego na Rua Doutor Otaviano Pimenta - Bairro do Matatu, ao longo de toda sua extensão, com acesso a partir da sua interseção com a Rua Barros Falcão / Doce Pão e saída para Rua Barros Falcão / Pizzaria e Restaurante AKY Chame.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 14/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ROMÁRIO TADEU DOS SANTOS**, matrícula nº 373, no período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, da Secretaria de Manutenção da Cidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 30 de junho de 2016.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
133/2016	ARMANDO SILVA SANTOS	4º, 5º E 6º
174/2016	MILTON TAVARES DE SOUZA	4º, 5º, 6º E 7º

Salvador, em 30 de junho de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na portaria número 91/2016 publicada no DOM -nº 6.619 no dia 30 de junho de 2016 na página 17.

Onde se lê: ..., para exercer, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de GESTOR DO FUNDO II

Leia-se: ..., para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de GESTOR DO FUNDO II

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de junho de 2016.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 138/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 02/07/2016, o servidor UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS, matrícula 14, da função de confiança de CHEFE DE SETOR B, do Grupo de Operações com Cães, lotado nesta Superintendência.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 139/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/07/2016, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta SUSPREV.

NOME	MATRICULA
ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	1075

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 140/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao servidor CELSO ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 558, lotado na SUSPREV, no cargo de Guarda Civil Municipal, no período de 02/07/2016 à 02/10/2016.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 141/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao servidor ELENILDO BARBOSA DOS

SANTOS, matrícula 847, lotado na SUSPREV, no cargo de Guarda Civil Municipal, no período de 02/07/2016 à 02/10/2016.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 142/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao servidor UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS, matrícula 14, lotado na SUSPREV, no cargo de Guarda Civil Municipal, no período de 02/07/2016 à 02/10/2016.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 143/2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/05/2016, o servidor ANTONIO CESAR COSTA CUNHA, matrícula 901, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, em substituição da titular EULINA DE ARAUJO LOPES NETA, matrícula 28, por motivo de férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 144/2016

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 364/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº. 052/2016

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

A Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, consoante o que dispõe o Decreto Municipal nº. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Designar o empregado ELTON RODRIGUES PINTO, matrícula 990543, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o Art. 40 do Decreto Municipal nº. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

Salvador, 29 de Junho de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Presidente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 26.606, de 21/10/2015, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Julgamento das Propostas Técnicas**, da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT n.º 002/2016;

PROCESSO: SUCOM n.º 43.234/2015;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA ORGANIZACIONAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO REFERIDO PLANEJAMENTO.**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	ÍNDICE TÉCNICO IT = (PTP / PTM) X 10	CLASSIFICAÇÃO:
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1,65	10,00	1ª CLASSIFICADA
MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA	1,65	10,00	1ª CLASSIFICADA
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	1,35	8,18	2ª CLASSIFICADA
VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP	1,35	8,18	2ª CLASSIFICADA
TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (PLANO CONSULTORIA)	1,20	7,27	3ª CLASSIFICADA

Fica aberto o prazo para a interposição de recursos, nesta data, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal da Fazenda, NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - 5º andar, CEP. 40020-020, das 9h às 12h, e de 14h às 17h;

EM CASO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A COMISSÃO CONVOCA OS LICITANTES PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS:

DATA: 12/07/2016 - HORÁRIO: 10:00 h;

LOCAL: 7º andar(auditório) - Secretaria Municipal da Fazenda, NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - CEP. 40020-020;

Salvador, 30 de Junho de 2016

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2016** publicado no DOM 30/06/2016 de página 18.

ONDE SE LÊ:

Processo 4405/2016

LEIA-SE:

Processo 4405/2015

Salvador, 30 de junho de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 081/2016 - Processo n.º 1152/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada para às 08:00 do dia 19/07/2016 (início do recebimento de propostas), até 13:00 do dia 20/07/2016, (abertura das propostas) às 13:30h e (sessão de disputa de preços) às 14:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de junho de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º 001/2016.

PROCESSO N.º 194/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para Requalificação Urbano-Ambiental do Morro do Cristo, na Barra. LICITANTES INABILITADAS: Carlos Campelo Arquitetos Associados EPP; Prado Valladares Arquitetos Ltda. e Urban Recycle Arquitetura Ltda.

DECISÃO: Repetir o Convite, com base no art. 22 § 7º da Lei Federal 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações, Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 28 de junho de 2016.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016**

PROCESSO N.º 352/2016.

EMPRESA: ISALTINO ALBINO DE CASTRO - ME.

CNPJ: 14.289.569/0001-23.

OBJETO: Aquisição de materiais para segurança eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 7.922,92 (Sete mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 44.90.52 Equipamentos e material Permanente - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro; Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 33.90.30 Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000; Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de junho de 2016.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 30 de junho de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

CONTRATOS

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2721/2016
Processo: 242/2015
Pregão Eletrônico: 3872/2015.1
Objeto: Material de Consumo (capa de processo)
Empresa: Texgraf Editora Ltda
CNPJ: 13.898.993/0001-02
Valor: R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
Dotação Orçamentária: Subação 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte:100

Salvador, em 30 de junho de 2016

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003037
Processo: 5216/14
NE: 000149
Contratada: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 22.328.726/0001-90
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 23,00 (Vinte três reais)

AFM: 2016003909
Processo: 2940/15
NE: 000172
Contratada: COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 21.250.321/0001-14
Objeto: Gêneros Alimentícios
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais)

AFM: 2016003379
Processo: 4534/14
NE: 000169
Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.918.347/0001-71
Objeto: Equipamento de Informática
Dotação Orçamentária: 2001. 44.90.52 -Material Permanente - Fonte 000
Valor: R\$ 2.137,32 (Dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

AFM: 2016002492
Processo: 4456/15
NE: 000147
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.816.212/0001-03
Objeto: Gêneros Alimentícios
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.302 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Salvador, 30 de Junho de 2016.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº348/2016

PROCESSO nº 2487/2015
CONTRATO nº031/2016
OBJETO:Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL:Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA:VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA:01 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SUCOM	200141 200112	3.3.90.37	0.1.00	1.041.555,36

Salvador,30 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº354/2016

PROCESSO 1229/2015
CONTRATO nº041/2013
OBJETO:Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL:8.666/93.
LEI MUNICIPAL:nº4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.
CONTRATADA:WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
DATA DE ASSINATURA:01 de julho de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.37	0.1.00	285.798,88

Salvador,30 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DGLP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 323/2016, publicado no DOM Nº 6.619 do dia 30 de junho 2016.

Onde se lê:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 322/2016

Leia-se:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 323/2016

Salvador, 30 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 293/2016

PUBLICAÇÃO: 25/05/2016 DOM: 6.593 PAG.25

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	11.236,08

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50	11.236,08

Salvador, 30 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2016

PUBLICAÇÃO: 30 DE JUNHO DE 2016 DOM: 6.619 PAG.19.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	205201	3.3.90.39	0.1.00	43.393,00

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	205201	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	43.393,00

Salvador, 30 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 061/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Gráfica e Editora Brasil Ltda
CNPJ: 00.379.172/0001-18
PROCESSO Nº: 7072/2015
OBJETO: Acréscimo e supressão dos quantitativos dos cadernos pedagógicos de alunos e professores, sem alteração do valor total do contrato.
PARECER: RPGMS de 25 de abril de 2016.
AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016
ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA
Gráfica e Editora Brasil Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016004158
Licitação: 222/2015
Termo de Compromisso nº 2016000034
Processo nº 3893/2015
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98.
Objeto: Inseticida em aerossol base aquosa com 300ml.
Valor Total: R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 13.122.0015.200136.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
Data de Assinatura: 20/06/2016

AFM: 2016004161
Licitação: 023/2016
Termo de Compromisso nº 2016000110
Processo nº 37/2016
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL.
CNPJ: 03.315.202/0001-05.

Objeto: Detergente líquido, limpa vidro líquido e limpador multiuso instantâneo biodegradável com 500ml.
Valor Total: R\$ 209,60 (duzentos nove reais e sessenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 13.122.0015.200136.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
Data de Assinatura: 20/06/2016

AFM: 2016004159
Licitação: 023/2016
Termo de Compromisso nº 2016000108
Processo nº 37/2016
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.696.521/0001-02.
Objeto: Desodorizante sanitário em pedra com 25g e refil sabonete líquido de 800ml.
Valor Total: R\$ 232,70 (duzentos trinta dois reais e setenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 13.122.0015.200136.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
Data de Assinatura: 20/06/2016

AFM: 201600460
Licitação: 023/2016
Termo de Compromisso nº 2016000109
Processo nº 37/2016
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA -ME.
CNPJ: 15.129.564/0001-04.
Objeto: Sabão em pó com 500g.
Valor Total: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).
 Dotação Orçamentária: 13.122.0015.200136.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00
Data de Assinatura: 20/06/2016

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 238/2016
PROCESSO nº 236/2016
INEXIGIBILIDADE nº 217/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto: I Desafio Bike and Run Pelourinho, no dia 28 de agosto de 2016, pela Federação Bahiana de Ciclismo, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO

Salvador, 30 de junho de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016004452
LICITAÇÃO: PE Nº 211/2015
PROCESSO: Nº 3254/2015
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.052.205/0001-22
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Equipamento de Sonorização Grupo 4 - Mesa Digital com 48 canais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000
Salvador, 30 de Junho de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016004453
LICITAÇÃO: PE Nº 208/2015
PROCESSO: Nº 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 03 (três) diárias de Gerador de 115 KVA e 01 (uma) diária de Gerador de 115 KVA em Standby, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 30 de Junho de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016004454
LICITAÇÃO: PE N° 212/2015
PROCESSO: N° 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 1un de Camarim, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 30 de Junho de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 11571/2014
AFM N°: 4353/2016 - R\$ 23.310,00- DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 08.076.127/0006-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2015

PROCESSO: N° 4076/2016
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2016 a 06/07/2017.
CONTRATADA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 053506870001-09
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho

Salvador, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2011

PROCESSO: N° 7281/2013
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato n° 042/2011, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/08/2016 e seu fim em 28/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087 e 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: COPYPLOT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 03.334.555/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Álvaro Ramos Costa Neto.

Salvador, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2013

PROCESSO: N° 316/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato n° 135/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2016 e seu fim em 02/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.
CONTRATADA: NÚCLEO MÉDICO OCULAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 00.082.080/0001-71.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Iracema Moreira dos Santos.

Salvador, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 117/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2016
PROCESSO N° 1154/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 117/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/06/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROMAZEPAM 03MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,048

Salvador, 30 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 118/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2016
PROCESSO N° 1154/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 118/2016
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/06/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARBAMAZEPINA 200MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,064

Salvador, 30 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 119/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2016
PROCESSO N° 1154/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 119/2016
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/06/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANTÔNIO MARCOS HAMES JUNIOR
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FLUNARIZINA 10MG DICLORIDRATO MARCA/FABRICANTE: HYPERMACAS S/A - DIVISÃO NEO QUIMICA	CP	0,082

Salvador, 30 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2016
PROCESSO Nº 1154/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 120/2016
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 27/06/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON DE SOUZA ROCHA
BH FARMA COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NORTRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,278

Salvador, 30 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 052/2016
PROCESSO Nº 1396/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvula de regulação redutora de pressão
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 122/2016
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 29/06/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VÁLVULA DE REGULAÇÃO REDUTORA DE PRESSÃO, PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL MARCA:/FABRICANTE: IFAB	UND	181,52

Salvador, 30 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004437
LICITAÇÃO Nº: 271/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2965/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: V. S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº: 12.271.158/0001-85
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA COM MANGA PARA XII CAMINHADA ECA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 131201
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 003 - OUTRAS FONTES
DATA DA AFM: 30/06/2016
PROCESSO SEMPS Nº 1495/2016

Salvador, 30 de Junho de 2016

MAÚRCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003907
Nº PROCESSO: 1050/2016
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19913591/0001-16
OBJETO: Fornecimento de Papel A4.
VALOR TOTAL: R\$ 4.137,00 (Quatro mil cento e trinta e sete reais)
Projeto/Atividade: 200148.
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: 0.100

Salvador, 30 de Junho de 2016.

CARLOS FERNANDO L. GONSALVES
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003807
Nº PROCESSO: 3873/2015
CONTRATADA: IMPRIMA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA-ME
CNPJ: 08108612/0001-04
OBJETO: Fornecimento de Capa de Processo Oficial.
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Projeto/Atividade: 200148.
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: tesouro

Salvador, 30 de Junho de 2016.

CARLOS FERNANDO L. GONSALVES
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

Na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 201600003977 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, onde se lê AFM Nº 201600003977 leia-se AFM Nº 2016003977 e onde se lê VALOR TOTAL: R\$ 574,11 (Quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos) leia-se lê VALOR TOTAL: R\$ 233,30 (Duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO N° 016/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

IPGA - INSTITUTO DE PESQUISA E TECNOLOGIA GERENCIAL APLICADA - CNPJ 03.955.552/0001-41

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Quali Conselho: Formação Profissional dos Conselheiros e Atores Parceiros para Fortalecimento do SGDCa na cidade de Salvador", voltado à capacitação/formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, contemplando os 03 eixos estratégicos: Defesa, Promoção e Controle Social para atendimento de 130 pessoas diretamente ligadas ao Sistema de Garantia de Direitos residentes na cidade de Salvador, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo n° 806/2016.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 238.944,35 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fontes: 0.2.011

Prazo de Vigência: 01.07.2016 a 30.06.2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

MAIZA SANTANA NEVILLE RIBEIRO
Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ n° 97.326.243/0001-56

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 009/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 502/2015, passando o termo final do convênio de 17/07/2016 para 15/09/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA - CNPJ n° 08.355.310/0001-79

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio 019/2015 passando o termo final do convênio de 30/06/2016 para 30/11/2016, e a execução do Plano de Trabalho, passando a vigor o acostado às folhas 287 a 299 do processo retro.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

NELSON FREITAS CAIRES
Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 022/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER BAHIA - GACC-BA - CNPJ n° 32.605.917/0001-06

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio 022/2015 passando o termo final do convênio de 31/08/2016 para 30/09/2016 e a alteração do cronograma de execução, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 239 a 255 do processo retro.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES
Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 038/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM - CNPJ n° 00.883.962/0001-36

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 038/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 1494/2015, ficando o termo final de 30/06/2016 para 30/11/2016, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado as folhas 169 a 177, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22622/2016	ADELINO TELES DE SOUZA SIMIÃO	DESMEMBRAMENTO
94662/2014	ANTONIO NELSON DANTAS FONTES	ANALISE
81403/2015	AURELINO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
4569/2015	ANA PAULA JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
19863/2016	COMPANHIA PROGRESSO E UNIÃO FABRIL DA BAHIA	A.TITULARIDADE
85089/2014	CELIA THADEU DE JESUS	A.TITULARIDADE
15366/2016	FRANCK DA SILVA	A.TITULARIDADE
24356/2015	CLAUDIO CALVANTE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
22766/2016	FABRICIO RIBEIRO COSTA	A.TITULARIDADE
49433/2015	ISAIAS JOÃO DA CRUZ NETO	DESMEMBRAMENTO
53612/2015	JISBAC DE JESUS COSTA	P. LANÇAMENTO
53611/2015	JISBAC DE JESUS COSTA	P. LANÇAMENTO
74970/2015	JAIR PURIFICAÇÃO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
59451/2014	JESUITO CARLOS DOS SANTOS	RECONSIDERAÇÃO
70153/2015	JANIO LEITE MARTINS	P. LANÇAMENTO
36647/2015	JOSE CARLOS DE MATOS	P. LANÇAMENTO
18041/2016	JOSE AUGUSTO CARDOSO	A.TITULARIDADE
73776/2015	JOCIVA DOS ANJOS RIBEIRO	A.TITULARIDADE
47028/2015	LUCAS DE JESUS PADILHA	A.TITULARIDADE
7219/2016	MARIA C. A. DE JESUS MASCARENHAS	P. LANÇAMENTO
26017/2016	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	A.TITULARIDADE
34130/2015	MAGALI SANTOS FREITAS	A.TITULARIDADE
24531/2016	MARIA DAHORA SOUSA BARRETO	A.TITULARIDADE
118885/2014	MARTA MARIA DE JESUS DE MATOS	P. LANÇAMENTO
113373/2014	MARIA GUMERCINDA C. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
122680/2014	MARIA ALVES MENDES	P. LANÇAMENTO
6330/2015	NILZETE DOCILIO RAMOS	A.TITULARIDADE
77057/2015	NIREDES DE LIMA SANTANA	A.TITULARIDADE
74910/2015	NOELIA CONCEIÇÃO SANTANA	A.TITULARIDADE
34005/2015	PEDRO REIS DE SANTANA	A.TITULARIDADE
26665/2015	PATRICIA BARRETO SANTOS	A.TITULARIDADE
48264/2015	PEDRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
54141/2015	RITA DE CASSIA DE JESUS CIDREIRA	A.TITULARIDADE
21938/2016	SERGIO DE QUADROS SOUZA	A.TITULARIDADE
15177/2016	ZILDETTE RODRIGUES SACRAMENTO	DESMEMBRAMENTO
6492/2015	ZENILDA FERNANDES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 29 de Junho de 2016.

MARCOS JOSE DE SOUSA COSTA
Coordenador de Cadastros em exercício

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16567/2014	DINEA RAMOS	R. A. TERRENO
24652/2014	ELIANA BORGES PEREIRA	R. AREA
29001/2014	JOAO DE JESUS COSTA	R. VALOR VENAL
23596/2014	MARIA DA ANUNCIAÇÃO TELES REIS	R. P. CONSTRUTIVO
30464/2014	EDINALVA G. CARNEIRO RIBEIRO	R. A. TERRENO
25241/2016	COSTA ANDRADE EBISA INCORPORADORA LTDA	CADIN/ IMPUG

Salvador, 29 de Junho de 2016.

MARCOS JOSE DE SOUSA COSTA
Coordenador de Cadastros em exercício

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujo os resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo

2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22293/2014	IVONEIDE DA CRUZ SILVA	R. VALOR VENAL
27494/2014	MARLENE GANDARELA SOARES PEREIRA	R. AREA CONSTRUÇÃO
14517/2014	JAIR FRANCO LIMA GOMES	R. VALOR VENAL
9672/2014	ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA	RECADASTRAMENTO
17925/2014	ASSOCIAÇÃO BRASIL	R. VALOR VENAL
10331/2014	PATRIMONIAL FOLHA LTDA	R. VALOR VENAL
21443/2014	DINALDO JOSE PEREIRA BARROS	R. PAD. CONSTRUTIVO
10336/2014	PATRIMONIAL FOLHA LTDA	R. VALOR VENAL
19469/2014	DANIEL CORREIA DE SOUZA	RECADASTRAMENTO
15458/2014	ELIZABETE DA SILVA COSTA	R. VALOR VENAL
9431/2014	MAGNOLIA SOUZA TEIXEIRA	R. VALOR VENAL
10380/2014	PATRIMONIAL FOLHA LTDA	R. VALOR VENAL
12043/204	WALDEMAR PEREIRA	R. PAD. CONTRUTIVO
8745/2014	ANA MARIA GONÇALVES SANTOS	R. VALOR VENAL
29667/2014	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA	R. VALOR VENAL
40316/2014	MARLY SOUZA NASCIMENTO	R. VALOR VENAL
27909/2014	ISOLDA VESALLI LEITE	R. AREA TERRENO
28368/2014	RONALDO BARBOSA ROCHA	R. VALOR VENAL
22549/2014	RAQUEL SANTOS DE JESUS	R. VALOR VENAL
33500/2014	ALTAMIRA BACELAR MATOS DOS SANTOS	R. AREA TERRENO
24385/2014	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEPEDES	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
16609/2014	THAIS RAMALHO TUPINAMBA MUINOS	R. VALOR VENAL
25953/2014	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	R. VALOR VENAL
27578/2014	ADALBERTO OLIVEIRA BRITO	R. VALOR VENAL
17163/2014	MARCIO AUGUSTO RODRIGUES LIMA	R. VALOR VENAL
17159/2014	NEY COUTO LIMA	R. VALOR VENAL
30032/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL
11800/2014	JOSE MARCIO PACHECO DE QUEIROZ	R. VALOR VENAL
23553/2014	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE JUNIOR	R. VALOR VENAL
13022/2014	MARCUS VINICIUS GRANATO	R. AREA TERRENO
39660/2014	VICTOR FERNANDO VENTIN	R. AREA TERRENO

Salvador, 29 de junho de 2016.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Coordenador de Cadastros, em exercício.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25576/2014	BRC PATRIMONIAL LTDA	R. VALOR VENAL
33312/2014	CARLA PINHEIRO CABUS	R. VALOR VENAL
13888/2014	ROGERIO ZUCATTI PRISTSCH	R. VALOR VENAL
28945/2014	EDUARLINA ALMEIDADE AMORIM	R. VALOR VENAL
23144/2014	MAGALI BARBOSA DE NASCIMENTO	R. AREA TERRENO
29827/2014	MANOEL LEIRO VILAN DURAN	R. VALOR VENAL
13845/2014	EDIANE MARIA LOPES REQUIAO	R. VALOR VENAL
11449/2014	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	IMUNIDADE IPTU
30196/2014	TOP ENGENHARIA LTDA	R. VALOR VENAL
9853/2014	ROGERIO JESUS DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
27581/2014	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS SA	R. VALOR VENAL
15186/2014	RAPHAEL MELLO DE ANDRADE	R. VALOR VENAL
22885/2014	LUCIANO OLIVEIRA COLAVOLPE	R. VALOR VENAL
26029/2014	CREUZA GAMA LIMA	RECADASTRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30165/2014	RODOLFO SCHIMID	R. VALOR VENAL
19894/2014	OTAVIO MENDES BATISTA	R. VALOR VENAL
30371/2014	CARCASSONE E. SPE LTDA	R. VALOR VENAL
27999/2014	ADELICIO ALVES DOS ANJOS	R. VALOR VENAL
21111/2014	MARILENE NUNES RODRIGUES	R. VALOR VENAL
30623/2014	AUGUSTO CESARE BRAGA PEREIRA	R. VALOR VENAL
29193/2014	JEORGINA DE J. BARBOSA E OUTROS	R. VALOR VENAL
28261/2014	CLAUDIO ROGERIO ALVES DE LIMA	R. VALOR VENAL

Salvador, 29 de Junho de 2016

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Coordenador de Cadastro, em exercício.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6520/2014	MENEZES SOUZA ENG. LTDA	R. VALOR VENAL
24537/2014	JOSEFA FRANCINO DE FREITAS PINTO	R. AREA TERRENO
3215/2015	MARCUS VILLA GOIS	ISENÇÃO IPTU
45636/2014	MOISES SILVA AZEVEDO	DESMEMBRAMENTO
1101/2016	ERIDA ARAUJO SANTOS	R. A.CONSTRUÇÃO
31868/2016	DILEUSA CERQUEIRA MACEDO	ALT. TITULARIDADE
77676/2015	YAO BIDUAN	C. I. DUPLICIDADE
66917/2015	ANDERSON JOSE C. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
66988/2015	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
5811/2015	ELIANA DANTAS DE SOUZA	R. P. CONSTRUTIVO
73728/2013	DELZA ANDRADE DE OLIVEIRA	C. I. UIFIC. AREAS
6752/2016	NILCE DE CARVALHO COSTA	ALT. TITULARIDADE
23057/2014	ROBERTO MAX DE ARGOLO	R. AREA TERRENO
33329/2015	SIMONE SOUTO SANTANA	ISENÇÃO IPTU
16388/2016	NAJARA VALADARES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
41297/2014	MARCELO SANTANA SAMPAIO E ESPOSA	RECADASTRAMENTO
70978/2015	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	CAN. I. INEX. IMOVEL
4434/2016	GERALDO CHAGAS FORTUNA	ALT. TITULARIDADE
16587/2016	ANDREA MARIA COSTA LOPES	ALT. TITULARIDADE
17840/2015	MARIA CRUZ SANTOS	ALT. TITULARIDADE
4958/2016	GUTENBERG RODRIGUES LEMOS	ALT. TITULARIDADE
19159/2016	ANA CAROLINA NASCIMENTO P. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
2705/2015	JULIO ISSAO OIYE	C. I. DUPLICIDADE
39246/2015	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	C. I. DUPLICIDADE
19038/2016	MARCIO ROBERTO RANGEL ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
81001/2015	SANTER EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	TRANF. TRIBUTAÇÃO
28031/2016	ANTONIO FERREIRA CARDOSO	ISENÇÃO IPTU/TRSD
25548/2016	ASSOCIAÇÃO O. SOCIAIS IRMA DULCE	RECONHECIMENTO
34663/2015	ALZIVAL GONÇALVES FERREIRA FILHO	ISENÇÃO IPTU
17733/2015	SILVIO RICARDO SOUZA DE JESUS	ISENÇÃO IPTU
26257/2015	FETRACOM BA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
20023/2016	ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	ISENÇAI IPTU
3910/2014	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA	ISENÇÃO IPTU
22170/2016	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA M. INFANTIL	N. INCIDENCIA TRSD
27106/2016	CONSELHO R. DE ENG. E A. DA BAHIA	RECONHECIMENTO
14337/2014	BENTO ANISISO DOS REIS PEREIRA	ISENÇÃO
15139/2015	LIDIA DA PAIXÃO SANTOS	ISENÇÃO IPTU
23616/2016	SOS SERV. OFT. E H. DE SALVADOR LTDA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
30360/2014	ANDERSON FERREIRA D. ALBUQUERQUE	R. AREA TERRENO
27703/2016	ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	ISENÇÃO IPTU
46338/2015	EUETE BITTENCOURT ALELUIA REIS	ISENÇÃO IPTU
31021/2014	FEDERAÇÃO DOS T. A. NO E. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
101131/2014	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
20663/2015	ELVANIA RIBEIRO DE ABREU	ISENÇÃO IPTU/TRSD
57690/2015	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
18451/2016	LILIAN STENDER MORAES SANTANA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
7292/2014	MANOEL CALIXTO DA SILVA	R. VALOR VENAL
9488/2014	RICARDO GUILHERME SILVA CARDOSO	ALT. NAT. OCUP.
21653/2016	JAMIL CABUS NETO	ISENÇÃO IPTU
27996/2016	WENDELL LIMA DA CRUZ	IMUNIDADE IPTU
28620/2014	ORLANDO DE SOUZA DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
118326/2014	SOCIEDADE B. U. DO ALTO DO TANQUE	ISENÇÃO IPTU/TRSD
26276/2014	GRADE ORIENTE ESTADUAL DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
35294/2014	EMILIANA MENDONÇA BRICIDIO	R. VALOR VENAL
28559/2014	MARINEIDE MIRANDA MENEZES	R. VALOR VENAL
9494/2014	JAILTON DOS PASOS PAULA	ALT. LOGRADOURO
11967/2013	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
43926/2015	CONGREGAÇÃO DAS M. DA CARIDADE	N. INCIDENCIA TRSD
81426/2015	RAILDA DA SILVA SANTOS	ISENÇÃO IPTU
18576/2016	ANTONIO CESAR DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28442/2014	VANILDA DO REGO BARBOSA	ISENÇÃO IPTU
9606/2014	ISABEL PEREIRA DE SOUZA	R. VALOR VENAL
20998/2014	SILVIO CARLOS GALLO SAMPAIO	R. VALOR VENAL
9682/2014	RUBEM GUALBERTO SANTOS	RECADASTRAMENTO
57623/2014	DIOGENES FERREIRA DE SENA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
33802/2014	LORENA MEDEIROS SANTANA	RECADASTRAMENTO
25490/2016	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA	RECONHECIMENTO
35204/2015	RONALDO SOUZA DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
14523/2016	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
38416/2015	RAYMUNDO JOSE DE ARAUJO BACELAR	ISENÇÃO IPTU/TRSD
15585/2015	REJANE MELQUIADES RODRIGUES	ISENÇÃO IPTU/TRSD
21501/2015	VALDNEI ANTONIO F. DE OLIVEIRA	ISENÇÃO IPTU
31748/2014	WILSON DE JESUS SANTOS	R. VALOR VENAL
25496/2016	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA	RECONHECIMENTO
39020/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
98841/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	I. IPTU E N. I. TRSD
81506/2015	VALDECI DOS SANTOS HORA	ISENÇÃO IPTU
2470/2015	MARIA LUCIA DOS SNATOS CANCEIÇÃO	ISENÇÃO IPTU
81771/2015	JOSETE BELANIZIA SANTOS	ISENÇÃO IPTU
18968/2016	MARIA DE LOURDES N. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU
115644/2014	LEONARDO MARQUES LIMA MENDES	ALT. LOGRADOURO
5801/2016	MARIA CONCEIÇÃO BASTOS SANTOS	C. I. DUPLICIDADE
26337/2014	SOCIEDADE BENEFICIENTE S. BARBARA	ISENÇÃO IPTU
3011/2014	PEDRO SANTOS DE CARVALHO	ISENÇÃO IPTU
82987/2014	GENILDES SANTANA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18373/2014	WILSON ALVES BURI	ALT. LOGRADOURO
58622/2014	EUCLES FRANCO MALTEZ	INSEN. IPTU/TRSD
34512/2014	LISE NERY MOTA	RECADASTRAMENTO
10167/2014	IVO FREITAS CUNHA	R. A. TERRENO
55342/2015	RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 29 de Junho de 2016.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Coordenador de Cadastro, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 066/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição kit de agulha intraóssea com driver (Broca Elétrica) EZ-10, utilizadas no SAMU 192**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo nº. **12862/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de junho 2015.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 093/2016**. Objeto: **Registro de para aquisição de acessórios compatíveis com ventilador pulmonar Drager Oxylong 3000**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo nº. **12875/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de junho 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 094/2016**. Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais para manter as Vias Aéreas Pérvias (Fixador de Tubos Oraís, Kit para Drenagem de Pneumotórax, Kit para Cricotireoidostomia, Cânula Nasofaríngea, Tubo Laringeo e Bougie) utilizadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo nº. **1632/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de junho 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS****DE SÃO JOAQUIM**

CNPJ: 15235302/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31/12/2015**DIÁRIO Nº 14**

ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA	R\$	6,95
BANCOS REC LIVRES	R\$	5.763,99
BANCOS REC TERCEIROS	R\$	258,50
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	118.451,28
CREDITOS A RECEBER	R\$	1.743.484,13
AÇÕES JUDICIAIS	R\$	1.514.075,00
ALUGUÉIS	R\$	229.409,13
MENSALIDADES A RECEBER	R\$	1.313.892,00
GRATUIDADE RENUNCIA DE REC.	R\$	(1.313.892,00)
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TÍTULOS DO TESOURO	R\$	799.526,33
PERMANENTE	R\$	37.876.133,88
INVESTIMENTOS	R\$	1.358.729,33
IMOBILIZADO	R\$	34.084.850,75
INSTALAÇÕES	R\$	2.432.553,80
DEPRECIACÃO	R\$	(842.959,37)

TOTAL DO ATIVO	R\$ 39.710.665,69
-----------------------	--------------------------

PASSIVO		
CIRCULANTE		
EMPRESIMOS BANCÁRIOS	R\$	53.059,59
VINCULADO AO FORNECEDOR DE MAT. E SERVIÇOS	R\$	87.786,09
NÃO CIRCULANTE		
PATRIMONIO SOCIAL		
RESERVAS REAVALIAÇÃO	R\$	15.230.921,18
PATRIMONIO	R\$	16.397.500,00
SUPERAVIT		
SUPERAVIT DEFICIT ACUMULADO	R\$	7.141.050,81
SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$	404.386,89

TOTAL DO PASSIVO	R\$ 39.710.665,69
-------------------------	--------------------------

INGRESSOS		
INGRESSOS ORDINÁRIOS		
MENSALIDADE CONCESSÃO	R\$	25.501,55
ALUGUEIS	R\$	1.412.807,09
CONTRATO DE SUPERFICIE	R\$	15.374,95
TAXA DE MANUTENÇÃO	R\$	1.612,00
MENSALIDADE ESCOLAR	R\$	2.208.033,73
INGRESSOS EXTRAORDINÁRIOS		
FUNDO PROPRIO DE RENDA	R\$	1.953,29
INGRESSOS DIVERSOS	R\$	34.821,89
INGRESSO NÃO OPERACIONAL		
DONATIVOS DE PJ	R\$	360.920,75
DONATIVOS DE PF	R\$	53.100,00

TOTAL INGRESSOS	R\$ 4.087.012,70
------------------------	-------------------------

DISPENDIO		
DISPENDIO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA		
CONSERVAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR		
CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	R\$	213.083,93
CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS	R\$	50.923,75
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	R\$	7.768,62
MATERIAL LIMPEZA	R\$	17.097,01

DISPÊNDIO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA		
TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	R\$	23.813,68
MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$	1.062,50
DESPESAS DIVERSAS ADM	R\$	61.784,12
TARIFA DE AGUA E ESGOTO	R\$	8.247,09
TELEFONE	R\$	38.602,16
INFORMÁTICA	R\$	67.141,76
DEVOLUÇÃO ESCOLAR	R\$	117,37
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	50.923,75
DISPÊNDIO COM PESSOAL ESCOLA		
REMUNERAÇÃO DE FUNCIONARIOS	R\$	1.722.695,86
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	279.490,14
REMUNERAÇÃO DE PESS SEM VÍNC	R\$	34.927,80
IMPOSTO DE RENDA	R\$	3.813,82

ATIVIDADE RELIGIOSA EDUCACIONAL		
MISSA	R\$	5.574,47
APRENDIZADO ESCOLAR	R\$	110,00
CRACHÁ PARA ID DE ALUNOS	R\$	427,5

ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
PROJETO	R\$	112.764,05
DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$	1.869,42
APRENDIZADO ESCOLAR	R\$	2.226,73

SERVIÇO ASSISTENCIAL A CRIANÇA		
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	R\$	12.243,83
ALIMENTAÇÃO	R\$	41.931,40
FARDAMENTOS DOADOS	R\$	1.683,00
DISPÊNDIO EDUCACIONAL	R\$	14.121,02
MEDICAMENTOS	R\$	538,09
ASSISTENCIA RELIGIOSA	R\$	1.000,00
BOLSA DE ESTUDOS	R\$	4.649,34
PTOJETO HORTA	R\$	3.506,07
PROJETO BIBLIOTECA	R\$	3.602,28
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	10.999,52
ASSISTENCIA SOCIAL GRATUITA	R\$	639.900,00

MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO		
MANUTENÇÃO ESCOLA	R\$	66.522,68
TAXAS DE CONDOMINIOS	R\$	153.326,87
TAXA ESCRITURA	R\$	2.041,04
TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS	R\$	9.805,17
LOCAÇÃO DE TOLDOS	R\$	1.650,00
PREST SERVIÇOS PJ	R\$	168.223,16
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS MORATÓRIOS	R\$	1.958,96
TARIFA BANCARIA	R\$	155.600,37
DESPESAS DIVERSAS	R\$	28.524,92
JUROS	R\$	1.958,96

TOTAL DO DISPÊNDIO	R\$ 4.270.002,65
---------------------------	-------------------------

TOTAL DE DEFICIT OPERACIONAL	(182.989,95)
-------------------------------------	---------------------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2014 E 2015. (Em reais exclusivos dos centavos)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - Nota 01 - A Casa Pia e Colégio dos órfãos de São Joaquim é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos considerada de utilidade Pública pelas leis estadual 6743/95 em 01/06/2015, Municipal 7.918/2016 publicada no diário oficial do município de 27 de maio de 2016, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 93.712 de 15/12/1986, sendo registrada no CMASS sob nº 177/06 conforme resolução 004/006 no diário oficial do Município de 30/05/2006, nas pág. 19 a 23, inscrita no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 71010.001089/2007-35 como entidade Beneficente de Assistência Social, que tem por objetivo a educação, instrução e assistência social de órfãos desamparados e na falta destes a de menores carentes, a entidade funciona com educação fundamental 1 e 2 Médio e Profissionalizante em administração, Informática e Guia de Turismo conforme ato de aprovação em 06 de dezembro de 2010, no processo CEE 003-0028-4/2009 e Processo nº 0030016/1/2009 resoluções 139/2010 Conselho Estadual de Educação com registro no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e tecnológica - SISTEC do Ministério de Educação e Cultura, mantendo desta forma em regime de internato e externato uma Escola Técnica para menores desamparados e incluindo os mesmos no mercado de trabalho.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2015, a Entidade adotou a Lei nº11.638/2007, Lei nº11.941/2009, que alternaram artigos da Lei 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observações às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil. Resolução CFC 1.374/11, que trata da

Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da CVM, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e especialmente a Resolução nº 1409 de 2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade e lucros.

3. FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 1.330/11 (NBC ITG 2000) A entidade mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processamento eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação relacionado ao documento, e na sua falta, em elementos que comprovam ou evidenciem o fato e a prática do ato administrativo.

As demonstrações contábeis e as notas explicativas são transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, determinadas na Legislação, técnica-contábil e costumeiras pela sociedade, e encontra-se em boa ordem guardadas nas dependências da Entidade.

4. DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 1.330/11 (NBC ITG 2000) A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIL ADOTADAS

a. caixas e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 e No. 1.376/11, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, ou recursos com as mesmas características com disponibilidade de até 90 dias, com insignificante risco de mudança.

b. aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c. Atividade circulantes - Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quadro aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d. Ativos não Circulantes Realizável a Longo Prazo - Este grupo é composto por valores a receber e a recuperar, cujo vencimento ultrapasse o exercício subsequente.

e. Provisão para Créditos de liquidação Duvidosa - PCLD: esta provisão foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Instituição (média de inadimplência dos últimos três anos), a assim atendendo a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros;

f. Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação calculada pelo método linear, e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09) conforme nota 8. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento dos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g. Passivos Circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

h. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

i. Provisões de Férias e Encargos - Calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluindo o valor correspondente ao FGTS e PIS;

j. Apuração das receitas e despesas - As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência. As receitas de subvenções e de contribuições espontâneas de terceiros, quando não condicionadas especificamente a eventos futuros, são registradas por ocasião do efetivo recebimento dos recursos.

k. Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Requer que Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Contingências e Ativos Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos a anualmente.

l. Cisão: A avaliação dos elementos patrimoniais, que compõem a parcela cindida do patrimônio líquido, são determinados pelo critério do valor contábil.

6. MUDANÇAS DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Conforme determinação da Resolução CFC No. 1.177/09, a Entidade alterou suas taxas de depreciação de acordo com a vida útil e utilização dos bens. Este fato, conforme previsão da Resolução CFC No. 1.179/09, é considerada uma mudança de estimativa contábil prospecta, afetando a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.

7. ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO e INTANGÍVEL - para viabilizar o atendimento das necessidades da Entidade e com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividade voltadas à assistência educacional e social, conforme as finalidades estatutárias da Entidade, essa adquire bens imóveis, móveis e instalações. O ativo está registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a lei 11.638/07, Resolução CFC No. 1.177/09 e 1.139/08.

No ano de 2014 a Entidade não depreciou bens do imobilizado e intangível conforme legislação vigente.

10. Patrimônio líquido - Representa o patrimônio social acrescido dos resultados acumulados, Reserva de Reavaliação e Ajuste de Avaliação Patrimonial.

11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO - O saldo da conta Reserva de Reavaliação foi realizada em conformidade com a Lei 11.638/07, art. 6º e Resolução do CFC 1.152/09, atendendo ao regime de competência em relação às realizações das depreciações mensais, e pela baixa no momento da venda ou perda do bem reavaliado em exercício social inferior a 2010.

13. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Foram registrados nesta conta ajustes decorrentes de erros imputáveis a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade, conforme Artigo 186 da Lei 6.404, e demonstrado no Balanço Patrimonial na mesma linha do Superávit do Exercício.

14. REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - Conforme a Resolução 1.292/10, foi realizada a avaliação periódica (anual) de recuperabilidade de todos os ativos visando assegurar que não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Por este motivo não houve a necessidade conforme determinação da (NBC TG 01) de qualquer lançamento contábil sobre estes fatos. Para tal afeição foi realizado Laudo para Determinação para Necessidade de Resolução ao Valor Recuperável de Ativos no ano de 2014.

15. AJUSTE A VALOR PRESENTE: Em cumprimento a Resolução 1.151/09 e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e os passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, onde descrevemos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigações no cumprimento desta Norma (NBC TG 25):

Todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou receber) que possuem data de realização diferente da data do seu reconhecimento;

As operações que, em sua essência representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedores, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela (NBC TG 30), que trata de receitas;

Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que geram ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

16. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL - Os recursos das Subvenções governamentais têm como objetivo operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A Entidade recebeu o valor de R\$ 302.293,07 para Subvenção da Educação infantil para 140 crianças no ano 2015 do Município de Salvador, dando gratuidade a todos da G2 a G5.

17. PROVISÕES CONTINGENCIAIS - A Entidade não constituiu provisão para contingências processuais, por não haver de acordo com documento recebido da assessoria jurídica nenhuma situação que suportasse provisão para contingência prevista na Resolução 1.180/09. Porém para efeito de informação os processos abaixo apresentam provável possibilidade de perda.

18. RECEITAS - Em atendimento à Resolução do CFC nº 1187/09, as receitas da entidade oriundas das atividades fins (prestação de serviços sociais e educacionais a menores carentes em regime de internato e externato para , conforme estatutos social da entidade, são mensuradas pelo valor de vagas da contraprestação recebida ou a receber, dos alugueis de imóveis mantidos com esta entidade. As atividades sustentáveis possuem também provisão nos estatutos social e faz jus à Imunidade e/ ou isenção tributária por atenderem ao artigo 14 do CTN, art 12 da Lei 9.532/97. Foi efetuado no ano de 2015 conforme previsão nos nossos estatutos dos alunos porcionista a cobrança mensal do valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear o pagamento da folha de pagamento e as despesas diretas com a Escola Técnica da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim . No ano de 2015 foram matriculados 1929 alunos , sendo fornecido 640 Bolsa Gratuitas para os alunos que comprovaram não ter renda para custear o pagamento mensal , sendo custeado pela Mantenedora Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim para 639.900,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais) valor anual sendo feito no seu Ativo Circulante a Renúncia dessa Receita . A receita da entidade é apurada através dos comprovantes de recebimento com depósito Bancário.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais na manutenção, conservação e melhoramento do seu Patrimônio imobiliário fonte de ingresso e auto sustentabilidade tendo não tendo sido investido nenhum valor no presente ano.

19. O RESULTADO DO EXERCÍCIO - O superávit ou Déficit do exercício de 2015 foi incorporado ao Patrimonial Social por determinação da Mesa Administrativa em reunião de Assembleia Geral Ordinária , o superávit do exercício do ano de 2015 registrou no seu balanço a integração ao seu patrimônio os contratos de superfície efetuados nos terrenos doados a esta entidade no bairro do Pau Miúdo, sendo executada 46 escrituras de concessão nos termos do art 1375 e do Código Civil Brasileiro onde ditas benfeitorias se incorporarão após dez anos ao imobilizado da entidade dando um total de: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)também será incorporado ao Patrimônio Social atendendo as exigências estatutárias e a resolução CFC 877/2000, em especial ao item 10.19.2.7.

20. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) - A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO. O regime usado para a elaboração do DFC é caixa.

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	2015			
	CUSTO AQUISIÇÃO	(-) BAIXAS	DEP ACUMULADA	LIQUIDO
EDIFICAÇÕES	34.084.850,75		608.516,36	33.476.334,39
MAQUINAS EQUIPAMENTOS	1.358.729,33		134.048,13	1.224.681,20
INSTALAÇÕES	2.432.553,80		100.394,88	2.332.158,92
TOTAL	37.876.133,88		842.959,37	37.033.174,51

Não houve baixas no seu patrimônio somente recuperação do ativo imobilizado, correspondente a ações judiciais favoráveis, escritura de concessão de superfície.

8. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) - Esta representadas pelo seu valor nominal, original e representa saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

EMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS			
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014			
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES			
	Nº EXPL	31/12/2015	31/12/2014
Superávit do Exercício	19	808.902,07	152.634,14
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO			
DEPRECIÇÃO SOB IMOVEIS	7		
		808.902,07	152.634,14
AUMENTO) NOS ATIVOS			
CONTRATOS DE SUPERFICIE	14		
NOS TERMOS ART 1375 CCB	14	69.000,00	142000,00

	14	16.397.500,00	16.397.500,00
CREDITOS A RECEBER ALUGUEIS	18	1.743.484,13	1516.761,35
INSTALAÇÕES	14	2.432.553,80	2409.421,01
INVESTIMENTOS	14	1.358.729,33	1077.603,30
		22.001.267,26	21.543.285,66
AUMENTO PASSIVOS:			
Impostos,taxas e contribuições a recolher	8		
Salários a pagar	8	47.287,55	19.174,35
Honorários a pagar	8	121.847,93	73.867,47
Taxas de condomínios	8	93.695,55	
Fornecedores	8	87.786,09	25.706,37
		350.617,12	118.748,19
DISPONIBILIDADE LIQUIDA DO EXERCÍCIO DE CAIXA/BANCO			
SALDO INICIAL		76.059,38	7.842,50
SALDO FINAL		134.480,71	76.059,38

21. COBERTURA DE SEGUROS - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituição recebe como doação o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

22. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS - A Entidade recebeu doações no exercício de 2015 Pessoas Físicas R\$ 53.100,00 (cinquenta e três reais mil e cem reais) e Pessoas Jurídicas R\$ 402.695,45 (quatrocentos e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o recebimento destas doações estão previstos no Estatuto Social da Entidade.

23. SEGREGAÇÃO CONTÁBIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO - A Entidade atendeu o que está determinado no art. 33 da Lei No. 12.101/09 e art. 11 do Decreto No. 7.237/10, e elaborou sua escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, conforme demonstrativo abaixo:

24. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e atende os requisitos do artigo 14 do CTN. Reconhecida a sua imunidade tributária nos termos do art. 150 do CNT através do MS n° 1279498-8/2006 com sentença transitada e julgado mantendo a sua imunidade em IPTU, ITIV e ISS.

25. ISENÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL USUFRUÍDAS - A Entidade é isenta da incidência das contribuições Sociais por força da Lei n.9.532/97, Lei N. 11.096/06 e Lei 12.101.09. É uma instituição educacional e social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, considerada de utilidade Pública pelas leis estadual 6743 de 09/01/1995, Municipal 7.918/2010 publicada no diário oficial do município de 08 e 09 de dezembro de 2010, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 93.712 de 15/12/1986, sendo registrada no CMASS sob n° 177/06 conforme resolução 004/006 no diário oficial do Município de 30/05/2006, nas pág. 19 a 23, inscrita no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no Conselho Nacional de Assistência Social sob n° 71010000426/2011-53, tendo no ano de 2011 seus programas de assistência social para a comunidade em geral, com 100% de gratuidade e sem ônus para usuários de assistência social.

A entidade teve sua imunidade na Cota Patronal (20,00%) + SAT (1,00%) + Terceiros (5,80%) = 26,80% dando a importância de R\$1.051.843,02 (hum milhão e cinquenta e hum mil e oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

No atendimento aos objetivos da Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim, presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com seu plano de trabalho.

26. RECEITA BASE PARA FILANTRÓPICA 2013 - Em atendimento no artigo 13 da Lei No. 12.101/09, e artigo 25 do Decreto No. 7.237/10 para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação na forma do artigo 214 da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

TABELA GRATUIDADE 2015				
SERIE	ALUNOS	GRATUIDADE	MENSALIDADES	GRATUIDADE EM REAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	157	157	188.400,00	188.400,00
FUNDAMENTAL I	751	152	901.200,00	182.400,00
FUNDAMENTAL II	804	160	964.800,00	192.000,00
ENSINO MEDIO	220	52	264.000,00	62.400,00
TOTAL	1932	521	2.318.400,00	625.200,00

27. OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS-A entidade realizou o cadastramento no Ministério da Educação pelo site SISCEBAS. A instituição mantém seu cadastro atualizado no EDUCASENSO. Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas de Educação de acordo com a lei de Diretrizes e Bases (Lei n° 9.394/96).

28. OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS- A entidade realizou o recadastramento no Ministério Social e Combate a Fome, determinando pelo artigo 40 da Lei 12.101/09. A entidade já é cadastrada no CMASS, e efetuou o recadastramento no CNAS conforme determina a resolução n° 16/2010. Os serviços de assistência social desenvolvidos pela entidade são de inserção ou proteção na Políticas Públicas de Assistência Social (PNAS), Decreto n° 6.308/07, resolução, 109/109 e 16/2010, de media alta complexidade, por este motivo inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas regulamentadas.

29. TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.

A entidade em atendimento a resolução do CNAS n° 109/09 e Decreto n° 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme quadro abaixo:

ATENDIMENTO A CRIANÇA			
DESCRIÇÃO	PUBLICO	TIPIFICAÇÃO COMPLEXIDADE	CUSTOS ENVOLVIDOS

ATENDIMENTO A CRIANÇA			
PROJETO PSICOMOTROCIDADE	CRIANÇAS	ALTA	32.241,56
PROJETO CORAL	CRIANÇAS	ALTA	12.709,00
PROJETO FILARMONICA	CRIANÇAS	ALTA	10.800,00
PROJETOS CULTURAL	ADUL/CRIANÇAS	ALTA	18.107,87
TOTAL			73.858,43

30. ORIGEM DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.

A entidade em atendimento a Lei 12.101/09, Decreto 7.237/10 e Resolução CNAS 16/10 utiliza recursos próprios, doações para seus objetivos sociais com 100% de gratuidade.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31/12/2015	31/12/2014
INGRESSOS	4087012,70	3132.059,40
DISPENDIOS	4.270.002,65	2.979.425,26
VALOR ADICIONADO BRUTO		152.634,14
RETENÇÕES		
(-) DEPRECIACIONES DO ATIVO MOBILIZADO		
VALOR ADICIONADO LIQUIDO		152.634,14
INGRESSOS FINANCEIROS		
VALOR ADICIONADO REALIZADO		152.634,14
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
a) Remuneração c/ pessoal e encargos	1.722.695,86	1.202.440,27
b) impostos, taxas e contribuições	279.490,14	216.513,12
c) remuneração capital de terceiros (juros)		
d) Dividendos e juros sob capital próprio		
e) Manutenção e limpeza	141.165,76	135.513,42
g) Dispendios despesas administrativas	250.692,43	157.285,01
h) Assistência ao Menor	907.460,31	1047.720,25
i) Serviços Terceiros	34.927,80	39.998,62
j) Dispendio com prédio escolar	213.083,93	179.954,57
DEFICIT DO EXERCÍCIO	182.989,95	152.634,14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CONTA: PATRIMÔNIO LIQUIDO	2014	
2015		
SALDO ANTERIOR	31.628.421,18	31.628.421,18
(+) Reservas de Reavaliação		
(-) Depreciação e Amortização de exercícios Anteriores		
(-) Transferências Recebidas		
(-) Transferências Enviadas		
(+) Acréscimos/Decréscimos Patrimonial	7.536.883,65	7.679.754,05
SALDO ATUAL	39.165.304,83	39.308.175,23

Salvador, 31 de Dezembro de 2015.

Publicação-29-06-2016

OTAVIO TOURINHO DANTAS

CPF: 000.517.995-53

Provedor

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS

Contadora - CRC/BA 021811-0

CPF: 448.887.405-34



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil

CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia

Ricardo Seixas

Gestor de Edição

Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.